



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 147/2019

Varginha, 01 de Abril de 2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 54076998/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa PRADOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 18.925.438/0001-46, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Moldagem de termoplástico não organoclorado, (Capacidade Instalada: 1,6 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-07-01-3, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 2200, Parque Industrial Ponte Preta, no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas: Lat. -21º 47' 01,96" e Long. -46º 35' 38", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/04/2029.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-06-03-3	Jateamento e pintura	Área útil	0,009	ha
B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Área útil	0,012	ha



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 01/04/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098032** e o código CRC **964DACEB**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003605/2019-38

SEI nº 4098032